Indicação

PROJETO DE LEI 01 / 2023

PROTOCOLO NA CÂMARA 25 / 01 / 2023

ENTROU EM TRAMITAÇÃO 26 / 01 / 2023

ENCAMINHADO AS COMISSÕES 26 / 01 / 2023

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

Comissão de Serviços Públicos Municipais

Aprovado

EMENDAS AO PROJETO DE LEI

N° -

N° -

N° -

VOTAÇÃO DO PROJETO EM 24 / 02 / 2023

ENCAMINHADO AO EXECUTIVO 28 / 02 / 2023

PUBLICADO EM ____ / ____ / ____

VETOS ____

EM ____ / ____ / ____ **às** ___ : ___ **HORAS. DEVERÁ SER PUBLICADO PELO EXECUTIVO ATÉ** ___ : ___ **HORAS.**

DEVERÁ SER PUBLICADO PELO PRESIDENTE ATÉ ___ : ___ **HORAS.**

DEVERÁ SER PUBLICADO PELO VICE PRESIDENTE ATÉ ___ : ___ **HORAS.**

PUBLICADO EM ____ / ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA
EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM
TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

INDICAÇÃO N° 01/2023

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, requer que após ouvido o plenário, seja encaminhado ao prefeito Municipal, a seguinte indicação.

Joao Aparecido Lopes Cordeiro

Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 24/02/23 MARCOS TORQUATO DE SOUZA PRESIDENTE

EM TRAMITAÇÃO DATA 26/01/23 MARCOS TORQUATO DE SC. PRESIDENTE

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° 01/2023

Que dispõe sobre mão única do tráfego de veículos na Rua Sara Rodrigues, sentido Rua malacacheta no Centro e dá outras providencias.

Faço saber que a câmara Municipal de Angelândia aprovou e eu prefeito Municipal sanciono e público a seguinte lei.

Art. 1 Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua sara rodrigues, Centro, no sentido da rua malacacheta, ficando vedado estacionamento de ambos os lados.

Art.2°- O CMT, órgão municipal responsável pela organização do trânsito no município de Angelândia ficará responsável pela sinalização e orientação do trafego de MÃO ÚNICA nesta rua junto a secretaria de obras do município.

Art.3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Angelândia 09 de janeiro de 2023.

Joao Aparecido Lopes Cordeiro

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta presente indicação de projeto de lei visa organizar o tráfego de veículos na referida via pública, uma vez que, a rua é estreita e com o estacionamento em ambos os lados e mais o movimento de veículos diariamente se torna difícil o trânsito. Com a MÃO ÚNICA, além de organizar o trânsito, irá facilitar o acesso dos veículos no trajeto desejado. Além de dar mais segurança a motoristas e pedestres usuários da rua.

PARECER

A Comissão de legislação, justiça e redação final em reunião conjunta com a comissão de serviços públicos municipais, para exarar parecer sobre a indicação de projeto de lei N°01/2023 que dispõe sobre a mão única de tráfego de veículos na rua Sara Rodrigues sentido Rua malacacheta no centro e dá outras providencias. Tendo em vista a necessidade de regulamentar o trânsito, principalmente nos pontos de maior estrangulamento, e com isto dinamizar o fluxo de veículos e pedestres, como no caso da rua Sara Rodrigues. Em certos dias da semana, os veículos estacionados e o fluxo em ambos os sentidos criam um caos no local. Verdade é que o município precisa tomar medidas mais abrangentes, como a municipalização do trânsito, todavia até que tais medidas não sejam tomadas são necessárias as paliativas.

É o parecer.

Angelândia/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Comissão de legislação, Justiça e Redação final.

Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro
Relator: José Divino Peçanha de oliveira
Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

José Divino Peçanha de Oliveira

Comissão de Serviços públicos Municipais

Presidente: Élio batista Fernandes
Relator: João Aparecido Lopes Cordeiro
Membro: José Augusto Xavier Oliveira

José Augusto Xavier Oliveira

PARECER

A Comissão de legislação, justiça e redação final em reunião conjunta com a comissão de serviços públicos municipais, para exarar parecer sobre a indicação de projeto de lei N°01/2023 que dispõe sobre a mão única de tráfego de veículos na rua Sara Rodrigues sentido Rua malacacheta no centro e dá outras providencias. Tendo em vista a necessidade de regulamentar o trânsito, principalmente nos pontos de maior estrangulamento, e com isto dinamizar o fluxo de veículos e pedestres, como no caso da rua Sara Rodrigues. Em certos dias da semana, os veículos estacionados e o fluxo em ambos os sentidos criam um caos no local. Verdade é que o município precisa tomar medidas mais abrangentes, como a municipalização do trânsito, todavia até que tais medidas não sejam tomadas são necessárias as paliativas.

É o parecer.

Angelândia/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Comissão de legislação, Justiça e Redação final.

Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro

Relator: José Divino Peçanha de oliveira

Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Comissão de Serviços públicos Municipais

Presidente: Élio batista Fernandes

Relator: João Aparecido Lopes Cordeiro

Membro: José Augusto Xavier Oliveira